

Leis Ordinárias

LEI Nº 13.508, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 602, de 2001, do Deputado Edson Aparecido - PSDB)

Institui o "Dia do Romeiro".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Romeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.509, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 237, de 2002, do Deputado Willians Rafael - PTB)

Institui o "Dia do Cooperativismo".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Cooperativismo", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado de julho.

Parágrafo único - Na Assembleia Legislativa, a comemoração de que trata o "caput" será realizada na primeira quinzena de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.510, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 447, de 2002, do Deputado Salvador Khuriyeh - PSB)

Institui o "Dia do Soroptimista".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Soroptimista", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.511, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 716, de 2003, do Deputado Alberto "Turco Loco" Hiar - PSDB)

Institui o "Dia do Rock".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Rock", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.512, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 196, de 2004, do Deputado Romeu Tuma - PPS)

Institui o "Dia da Comunidade Alemã".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Comunidade Alemã", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Parágrafo único - A data instituída no "caput" fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.513, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 483, de 2004, do Deputado Romeu Tuma - PPS)

Institui o "Dia da Comunidade Peruana".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Comunidade Peruana", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de julho.

Parágrafo único - A data instituída no "caput" fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.514, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 197, de 2005, do Deputado Caldini Crespo - DEM)

Institui o "Dia dos Gideões Internacionais no Brasil".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Gideões Internacionais no Brasil", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.515, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 33, de 2006, do Deputado Renato Simões - PT)

Institui o "Dia Estadual de Luta dos Povos Indígenas".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Luta dos Povos Indígenas", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.516, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 602, de 2006, do Deputado Giba Marson - PV)

Institui o "Dia da Cultura Coreana".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Cultura Coreana", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo único - A data instituída no "caput" fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.517, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 1007, de 2007, do Deputado Vanderlei Siraque - PT)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Buriense para Defesa da Cidadania, com sede em Buri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.518, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 1230, de 2007, do Deputado Campos Machado - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Marcos Mercadante de Judô, com sede em Araras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.519, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 1297, de 2007, do Deputado Samuel Moreira - PSDB)

Declara de utilidade entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ABI - Associação Beneficente de Itaberá, com sede em Itaberá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.520, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 1375, de 2007, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente André Pusplatais - A.B.A.P., com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.521, DE 29 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de lei nº 341, de 2008, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora Girassol, com sede em Avaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumário

Este caderno, com 72 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLÉIA.....	1	15 DE ABRIL DE 2009 - 44ª SESSÃO ORDINÁRIA	54
LEIS ORDINARIAS	10	15 DE ABRIL DE 2009 - 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	57
ORDEM DO DIA	11	ATOS ADMINISTRATIVOS	58
30 DE ABRIL DE 2009 - 53ª SESSÃO ORDINÁRIA	11	TRIBUNAL DE CONTAS	59
29 DE ABRIL DE 2009 - 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	38	PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -24/04 A 28/04	59
PAUTA	38	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDGARD CAMARGO RODRIGUES	59
30 DE ABRIL DE 2009 - 53ª SESSÃO ORDINÁRIA	38	DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI	59
ORADORES INSCRITOS	38	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	60
EXPEDIENTE	38	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI	61
29 DE ABRIL DE 2009 - 52ª SESSÃO ORDINÁRIA	38	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA	61
OFÍCIOS	38	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA	62
PROJETOS DE LEI	38	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA	62
PROJETOS DE RESOLUÇÃO	39	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA	63
MOÇÕES	39	ACÓRDÃOS	63
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO	39	ACÓRDÃO	64
REQUERIMENTOS	40	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI	64
INDICAÇÕES	40	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO	64
PARECERES	40	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI	64
AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS	42	SENTENÇA PROFERIDA PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA	65
DEBATES	43	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO	65
8 DE ABRIL DE 2009 - 41ª SESSÃO ORDINÁRIA	43	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER	66
8 DE ABRIL DE 2009 - 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	47	COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI	66
13 DE ABRIL DE 2009 - 42ª SESSÃO ORDINÁRIA	47	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	72
14 DE ABRIL DE 2009 - 43ª SESSÃO ORDINÁRIA	48	ATOS ADMINISTRATIVOS	72
14 DE ABRIL DE 2009 - 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	52		

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente

Hubert Alquéres

Diretor Industrial

Teiji Tomioka

Diretora de Gestão de Negócios

Lucia Maria Dal Medico

Diretor Financeiro

Clodoaldo Pelissioni

Chefe do Núcleo de Redação

Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)

redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

t 11-5013 5108|5109 | Grande São Paulo

SAC 0800 01234 01 | Demais localidades

sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital

• Poupatempo Sé t 11-2108-0120/2108-0121/
2108-0122 f 11-2108-0119
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br